



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: JANEIRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **JANEIRO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folha N° 43  
Proc N° 893/25  
1/20 Rub

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 165.845,72
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.835,36
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 26.119,61
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.408,84
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 17.891,00
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,80
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 11.684,84
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 187.168,01
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.831,56

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; d) Foram realizadas duas devoluções ao órgão conessor uma no valor de R\$ 11.484,07 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) referente a um reembolso a maior realizado pela OSC em 2023 e outra no valor de R\$ 200,77 (duzentos reais e setenta e sete centavos) referente as despesas utilizadas indevidamente no exercício de 2023; e) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; f) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; g) A entidade possui



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

um saldo de recurso público no valor de R\$ 187.168,01 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e um centavo), o mesmo foi aplicado; h) As tarifas bancárias foram descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JANEIRO DE 2025**, entregue em 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 187.168,01 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e um centavo).

Ubatuba, 16 de maio de 2025.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**

Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N°	44
Proc N°	893/25
/ / 20	Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento – 12/2024 - Patrícia de Araújo Leite	31	R\$ 3.314,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 12/2024 – Carina Taranti Ferreira	33	R\$ 3.262,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 12/2024 - Marinalva Ramos de Moura	34	R\$ 1.551,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 12/2024 – Jorgelina Lilian Celaya	35	R\$ 1.417,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 12/2024 - Patrícia Elias	36	R\$ 3.364,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 12/2024 - Vania Ramos Zanini	37	R\$ 3.410,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 12/2024 – Rodrigo Luiz Costa Ferreira	38	R\$ 1.573,00	Monitor de alunos	Sim

